



Processo : 0885357-04.2023.8.19.0001 (2026.700.538807-7)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : CRISTIANE DA SILVA GOMES
ADVOGADO : LUCIO ARLEI DE LIMA MELO
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator : WLADIMIR HUNGRIA
Sessão : 26/08/2026 13:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento das custas judiciais e em honorários sucumbenciais que fixo em 10% do valor atribuído à causa, ressalvando ser beneficiária da gratuidade de justiça, valendo esta súmula como Acórdão.

Presente no julgamento membro do Ministério Público, Dra. Ilana Fischberg Spector, mat. 1953.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA
Relator

